



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

PORTARIA GDCG/MPC nº 18/2020

O Procurador do Ministério Público de Contas **Daniel de Carvalho Guimarães**, em decorrência da caracterização do Coronavírus (COVID-19) como pandemia e em consonância com o art. 43 da Portaria TCE/MG nº 46/PRES./2020, resolve, no âmbito deste Gabinete:

Art. 1º Fica instituído o regime de trabalho remoto no gabinete, por tempo indeterminado, nos termos dos arts. 12 e 14 da Portaria TCE/MG nº 46/PRES./2020, visando prevenir a propagação comunitária do Covid-19, bem como garantir a proteção da saúde de todos os servidores, colaboradores e seus familiares do perigo de contágio comunitário.

§ 1º As metas e atividades a serem desempenhadas em regime de trabalho remoto serão definidas e acompanhadas pela assessoria do gabinete.

§ 2º Os servidores e estagiários designados para o trabalho remoto deverão manter-se disponíveis durante seu regular horário de expediente.

Art. 2º O serviço administrativo do gabinete será realizado em regime de plantão.

Art. 3º O prestador de serviço e motorista Welbert Henrique de Oliveira permanecerá de sobreaviso a este Gabinete, estando autorizado a transportar - mediante carga - todos os processos físicos remetidos/recebidos de servidores e colaboradores que estiverem impossibilitados de comparecer fisicamente ao seu local de trabalho, durante toda vigência das medidas restritivas.

Art. 4º O atendimento ao público e aos advogados se dará por e-mail, durante todo o período de vigência das medidas de contenção de propagação do vírus.

Art. 5º Esta Portaria será afixada internamente no âmbito do Gabinete deste subscritor, dando-se ciência a todos os interessados.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2020.

Daniel de Carvalho Guimarães
Procurador do Ministério Público de Contas